



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.829 ,DE 17 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação Morada em Betel para todos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO MORADA BETEL PARA TODOS – AMOBETO**”, fundada em 20 de julho de 2.003, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 07.630.030/0001-20, com sede na Rua Jardim nº 3308 – Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

Projeto de Lei n. 2.530/2009
Autoria: Ver. Pastor Delso Moreira